

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 41/2025, QUE “DENOMINA ‘RUA DUTE FRANCISCO’ A VIA PÚBLICA NO BAIRRO GRAMINHA, MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, QUE MARGEIA A RODOVIA MG-270”;

AUTORIA: VEREADOR PALMÉRIO ALEX CASTRO FERREIRA

RELATOR CLJR: GILBERTO ARNALDO DE FREITAS

PARECER

O presente Projeto de Lei visa atribuir o nome “Rua Dute Francisco” a uma via pública localizada no Bairro Graminha, que margeia a rodovia MG-270, no município de Carmópolis de Minas/MG.

Na justificativa, o autor apresenta breve histórico do senhor Jesus Francisco Pereira, destacando sua contribuição à comunidade local, razão pela qual propõe a homenagem.

FUNDAMENTAÇÃO, COMPETÊNCIA, TRAMITAÇÃO E QUÓRUM

O projeto analisado é de competência municipal em face do que dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 171, I, alínea c da Constituição Mineira e art. 35, XIV c/c art. 67, XX da LOM. Extrai-se da justificativa o preenchimento do disposto no art. 196 da Lei Orgânica Municipal.

O STF também entende que os projetos de denominação de rua podem ser iniciados no Poder Legislativo, em conformidade também com o que dispõe o art. 67, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

Tudo posto, o projeto preenche os requisitos legais, salvo melhor juízo.

A tramitação e votação deverá ocorrer em turno único conforme art. 119 do Regimento Interno.

O quórum exigido é de maioria simples.

MÉRITO

A análise de mérito cabe ao Plenário, mas do ponto de vista técnico-legislativo, o projeto é compatível com a legislação vigente e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 41/2025, estando o mesmo em condições de ser apreciado e votado em sua forma original pelo Plenário da Câmara Municipal.

Carmópolis de Minas, 04 de julho de 2025.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis
Presidente

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas
Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador Marcelo de Freitas dos Reis. O Presidente designou o Vereador Gilberto Arnaldo de Freitas como Relator da presente reunião. Registrhou-se a ausência justificada do Vereador Claudinei Vicente da Silveira. Foram apreciadas as seguintes matérias legislativas:

- **Projeto de Lei nº 08/2025:** Denomina “Rua Amália Laudelina de Jesus” a via localizada no Povoado Japão Grande, no município de Carmópolis de Minas.
- **Projeto de Lei nº 20/2025:** Dispõe sobre a celebração de convênio com instituições bancárias ou cooperativas de crédito para concessão de empréstimos consignados aos servidores ativos e inativos da administração direta municipal, bem como para a abertura de conta-salário, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 31/2025:** Altera a denominação da via pública atualmente denominada Avenida Ipê Amarelo para Avenida Firmino José de Freitas, no município de Carmópolis de Minas, e revoga a Lei nº 1.606, de 23 de novembro de 1999.
- **Projeto de Lei nº 41/2025:** Denomina “Rua Dute Francisco” a via pública no Bairro Graminha, no município de Carmópolis de Minas, que margeia a Rodovia MG-270.

Após a leitura e análise dos pareceres apresentados pelo relator, todas as proposições receberam parecer favorável dos membros da Comissão. Ressalta-se que o Projeto de Lei nº 20/2025 foi aprovado com a Emenda Supressiva nº 01, a qual propõe a remoção do parágrafo único do artigo 2º, que exigia que o empréstimo fosse realizado exclusivamente na instituição onde o servidor recebe seus vencimentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Carmópolis de Minas, 04 de julho de 2025.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis
PRESIDENTE

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas
RELATOR